



MENSAGEM Nº 145 DE 28 DE julho DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLADO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 171	Livro: 26	Fis: 22
		Data: 29/07/22
		Horas: 13:50
<i>[Assinatura]</i>		
FUNCIONÁRIO		

Cumpro-me através do presente, encaminhar a essa augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre alteração da ementa e do artigo 1º da lei mencionada.

Senhores Vereadores, solicito a alteração da ementa e do artigo 1º desta lei, cujo o mesmo visa adicionar por meio de crédito especial no orçamento de 2022 créditos orçamentários, a fim de incorporação de recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2021. Em face da necessidade de ajustes no texto da lei solicitamos via projeto de lei a esta casa de lei, onde os aspectos alterados se trata da forma de abertura do crédito e da fonte de recursos, vinculando a superávit financeiro.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei de alteração, visto que município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte a Secretaria na execução dos trabalhos hora mencionado, conforme documentação acostada.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 28 de julho de 2022.

[Assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 145 DE 28 DE julho DE 2022.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
n° 171	Livro 26 Fis. 22
Data 29/07/22	
Horas 13:50	
<i>Recebu</i>	
FUNCIONÁRIO	

“Altera a redação da ementa e do artigo 1° da Lei n° 4.495 de 13 de julho de 2022 que versa sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1° - A ementa da Lei n° 4.495 de 13 de julho de 2022, versa sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

Art. 2° - O artigo 1° da Lei n° 4.495 de 13 de julho de 2022, versa sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 7.271.445,79 (sete milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos) destinado o reforço de dotação orçamentaria por meio do superávit financeiro do exercício de 2021, apurados na fonte de recursos de Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - provenientes do Governo Federal, ao qual serão alocados na Secretaria Municipal de Saúde, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA
2287 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 50.000,00
Fonte – 26000000600.**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE**



**302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
E AMBULATORIAL
2288 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 150.000,00
Fonte – 26000000604.**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
E AMBULATORIAL
2289 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA MELHOR
EM CASA
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 30.000,00
Fonte – 26000000604.**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
E AMBULATORIAL
2290 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CRRES
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 15.000,00
Fonte – 26000000604.**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
E AMBULATORIAL
2291 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CTA SAE
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 10.000,00
Fonte – 26000000604.**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA**



**2287 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 300.000,00
Fonte – 26000000600.**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA
2292 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SAÚDE BUCAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
R\$ 60.000,00
Fonte – 26000000600.**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
E AMBULATORIAL
2293 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 1.156.445,79
Fonte – 26000000604.**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
E AMBULATORIAL
2293 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
R\$ 3.000.000,00
Fonte – 26000000604.**

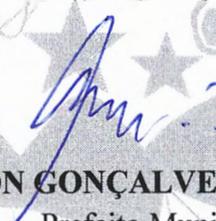
**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
E AMBULATORIAL
2294 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UPA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 1.500.000,00
Fonte – 26000000604.**



**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
E AMBULATORIAL
2294 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UPA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
R\$ 1.000.000,00
Fonte – 26000000604.**

.....
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 28 de Julho de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948